

Rede nº 325/26

Data: 07/05/2026

Assunto: ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE EDITAL DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL

Prezados Diretores,

De acordo com a Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 18/2026 e o EDITAL 002/2026 – BANCO DE TALENTOS, fica estabelecido o cronograma e demais etapas das inscrições realizadas pela Plataforma Banco de Talentos – BT para a contratação temporária de interessados na função de Agente de Organização Escolar – AOE com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis à Educação Especial.

As inscrições poderão ser realizadas por AOE ativos (efetivo, estável ou contratado) e candidatos interessados na contratação temporária para a função na plataforma Banco de Talentos durante o período de 13/04/2026 até 30/11/2026.

O Edital 002/2026 apresenta os pré-requisitos para AOE com vínculo ativo e para candidatos à contratação temporária, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime presencial. Destacamos a necessidade de possuir formação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, conforme Decreto nº 12.686/2025, alterado pelo Decreto nº 12.773/2025 que habilita o profissional a atuar no acompanhamento, apoio e dar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, podendo o candidato já estar cursando ou manifestar interesse em cursar a formação referida, desde que conclua no prazo máximo de até três meses, contados da data da celebração do contrato.

Ressaltamos que o candidato a inscrição no Banco de Talentos é um cadastro de interesse, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos editais das unidades

escolares e cronograma, bem como, realizar a comprovação dos requisitos do Edital ocorrerá na ocasião da inscrição/entrevista na Unidade Escolar.

O candidato exercerá atribuições de acordo com a função de Agente de Organização Escolar – AOE, com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme previsto na Resolução SEDUC nº 52/2011 e na Resolução SEDUC nº 142/2025.

O serviço de acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial compreende o atendimento de estudantes com deficiência ou Transtorno de Espectro Autista – TEA, incluindo apoio às atividades de alimentação, higiene, locomoção e às atividades escolares, visando à mediação escolar, à comunicação, à interação social e ao apoio à execução das atividades, tanto em sala de aula quanto durante todo o período de permanência do estudante na unidade escolar.

O edital específico de cada unidade escolar, disponível no site da URE, contém as indicações das vagas disponíveis e a lista dos inscritos na plataforma Banco de Talentos que tenham indicado a URE como unidade de interesse.

Cada Unidade Escolar realizará o processo seletivo, conforme o edital, com etapa de inscrição, entrevista e classificação dos candidatos.

A etapa de entrevista é presencial e tem caráter eliminatório e avalia o perfil do profissional e competências necessárias ao desempenho da função, especialmente referente ao acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, considerando os aspectos citados abaixo e disponíveis no Roteiro e Ficha de entrevista:

- a) Comprometimento com o Desenvolvimento e Bem-Estar do Estudante
- b) Empatia, acolhimento e respeito à diversidade
- c) Compromisso com a educação pública;
- d) Promoção da Inclusão no ambiente escolar
- e) Promoção da autonomia e independência do estudante

- f) Atuação ética, responsável e sigilosa
- g) Comunicação Clara e Respeitosa e escuta ativa
- h) Trabalho colaborativo com toda a equipe escolar
- i) Equilíbrio emocional e capacidade de mediação de conflitos
- j) Organização, responsabilidade, atenção a registros e cumprimento de protocolos
- k) Iniciativa e busca por orientações técnicas quando necessário

Cada Diretor de Escola/Escolar analisará o perfil do candidato na entrevista, conforme os aspectos citados acima e disponíveis no Roteiro e Ficha de entrevista (anexo), e os documentos exigidos no edital apresentados pelo candidato, considerando às atribuições da função.

Após a seleção do candidato a Unidade Escolar abrirá um expediente SEI e encaminhá-lo a URE, o expediente conterá: ofício de solicitação de vaga, nome completo do aluno ou alunos, CIE da UE. Reiteramos a Unidade Escolar a importância ter realizado o adequado preenchimento da ficha do aluno (ABA DEFICIÊNCIA) na SED, incluindo as documentações como laudo médico, Estudos de Casos e Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) de cada estudante.

Solicitamos as Unidades Escolares atenção ao site da URE com a publicação do novo edital de AOE Educação Especial em breve.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos Supervisores Educacionais Andrea Valete e André Luiz.

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira
Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino Norte 2